

**XIII Congresso Brasileiro de História Econômica e
14ª Conferência Internacional de História de Empresas**

Criciúma, 24, 25 e 26 de setembro de 2019



**EMPRESÁRIOS ALEMÃES NO SUL DO BRASIL: A TRAJETÓRIA DA SOCIEDADE
COLONIZADORA DE 1849 EM HAMBURGO (1846-1855)**

Luiz Mateus da Silva Ferreira

EMPRESÁRIOS ALEMÃES NO SUL DO BRASIL: A TRAJETÓRIA DA SOCIEDADE
COLONIZADORA DE 1849 EM HAMBURGO (1846-1855)

*GERMAN BUSINESSMEN IN THE SOUTH OF BRAZIL: THE TRAJECTORY OF THE
COLONIZATION SOCIETY OF 1849 IN HAMBURG (1846-1855)*

Luiz Mateus da Silva Ferreira¹

RESUMO

Este artigo analisa a trajetória da “Sociedade Colonizadora de 1849 em Hamburgo” no período 1846-1855. Concebida em 1846 por um grupo de empresários alemães ligados ao comércio e à navegação com o Brasil, a Sociedade Colonizadora foi definitivamente constituída em 1849 com a finalidade de organizar a colonização e comercialização de terras na colônia Dona Francisca, hoje município de Joinville, situado na região nordeste de Santa Catarina. Com base nas correspondências e ofícios trocados entre os empresários hamburgueses, relatórios da direção da Sociedade Colonizadora, petições e memorandos encaminhados pelos dirigentes da empresa ao governo brasileiro, este artigo demonstra que, não fosse a decisiva intervenção do Príncipe de Joinville, casado com a Princesa Dona Francisca, irmã de D. Pedro II, e o apoio financeiro do governo brasileiro, a Sociedade Colonizadora de 1849 naufragaria poucos anos depois da sua fundação. Essa constatação contradiz a ideia amplamente difundida na historiografia, de que o sucesso da colônia Dona Francisca, um dos maiores e mais importantes núcleos de colonização alemã do Brasil no século XIX, foi independente de grandes favores do governo brasileiro por ser um negócio privado, organizado e dirigido por uma importante sociedade de empresários alemães.

Palavras-chave: Brasil. Colônia Dona Francisca. Santa Catarina. Século XIX. Sociedade Colonizadora de 1849 em Hamburgo.

ABSTRACT

This article analyzes the trajectory of the “Colonization Society of 1849 in Hamburg” in the period from 1846 to 1855. Conceived in 1846 by a group of German businessmen engaged in commerce and navigation with Brazil, the Colonizing Society was definitively

¹ Professor do departamento de Economia da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP). E-mail: luiz.ferreira@ufop.edu.br

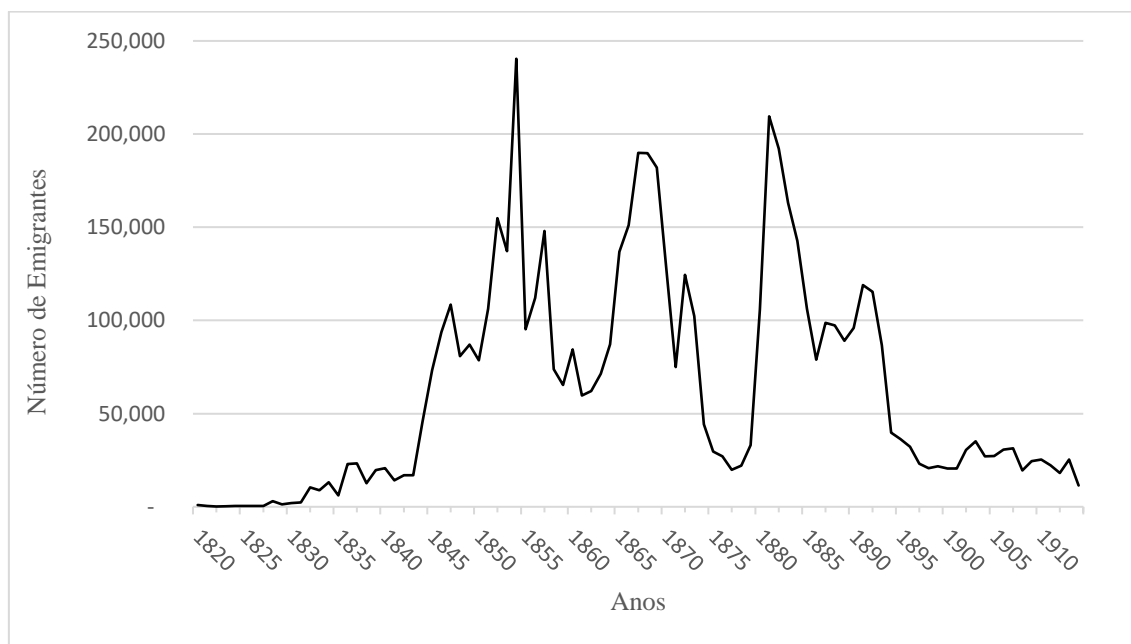
constituted in 1849 with the purpose of organizing the colonization and commercialization of lands in the Dona Francisca colony, current Joinville city, in the Santa Catarina (Brazil) northeast region. Based on the letters and documents exchanged between businessmen of Hamburg, direction reports of the Colonization Society of 1849, petitions and memorandums forwarded by company managers to the Brazilian government, this article demonstrates that were it not for the decisive intervention of the Prince of Joinville, married to the Princess Dona Francisca, D. Pedro II's sister, and the financial support of the Brazilian government, the Colonization Society of 1849 would sink few years after its foundation. This finding contradicts the widely held idea in historiography that the success of the Dona Francisca colony, one of the largest and most important centers of German colonization in Brazil in the nineteenth century, was independent of great favors from the Brazilian government for being a private business, organized and managed by a company of German entrepreneurs.

Keywords: Brazil. Dona Francisca Colony. Santa Catarina. Century XIX. Colonization Society of 1849 in Hamburg.

Introdução

A partir de meados da década de 1840, a migração germânica intercontinental cresceu rápida e expressivamente. Entre 1844 e 1847, o número de alemães que migraram da Europa para os países do Novo Mundo subiu de 16.867 pessoas em 1843 para 45.655 em 1844; no ano seguinte esse número saltou para 73.259, alcançando 93.752 em 1846 e 108.457 emigrantes em 1847. No total, foram mais de 321 mil alemães que deixaram a Europa no período 1844-1847. Nos dois quadriênios seguintes, a migração germânica intercontinental foi ainda maior, totalizando quase 353 mil pessoas entre os anos 1848 e 1851, e cerca de 628 mil emigrantes no período 1852-1855. Somente em 1854, mais de 240 mil alemães deixaram a Europa, como mostra a Figura 1. Pressão do excedente da população rural sobre a terra, crises agrícolas, escassez de alimentos, inflação, pobreza e fome foram as principais razões da emigração de mais de 1,37 milhão de alemães entre os anos 1840 e 1855 (Walker, 1964; Rürup, 1992; Kautsky, 1968; Hobsbawm, 2016).

Figura 1 - Emigração germânica intercontinental, 1820-1914



Fonte: Ferenczi e Willcox (1929, pp. 686-696).

Para muitos governos alemães, a migração intercontinental foi a solução para se livrar da massa de trabalhadores pobres desempregados e de camponeses miseráveis e insatisfeitos, os quais representavam uma ameaça latente à ordem social em uma época marcada por movimentos revolucionários. É o que indica o editorial do *Illustrirte-Zeitung*: “é certo que, graças à emigração, a redução da força de trabalho pode multiplicar e facilitar o ganho daqueles que ficam, e essa convicção também fez com que, de modo geral, se avistasse a emigração como um meio oportuno contra a pobreza”. Assim sendo, conforme o periódico, quem deveria emigrar eram as pessoas pertencentes à classe mais baixa da população, desempregados e indivíduos sem recursos, pessoas “que pesam em grande número sobre a pátria, por isso, o afastamento destes é importante para benefício deles próprios e da pátria”. Em seguida, o editorial adverte que “se a terra natal deseja livrar-se de uma parte da classe mais pobre, a fim de reduzir os riscos sociais provocados pelo crescimento excessivo do proletariado”, ela também precisa orientar a emigração, uma vez que “só se pode esperar um resultado favorável da emigração, se emigrarem somente aqueles que não dispõem de recursos [...]” (*Illustrirte Zeitung*, 1851, p. 281-282).

Na ausência de instituições governamentais para organizar e dirigir a emigração germânica, na década de 1840, surgiram nos estados alemães várias associações civis e comerciais de apoio e fomento à emigração (Fouquet, 1974; Richter, 1983). Uma das principais associações criadas nessa época foi a *kolonisations-Verein von 1849 in Hamburg* (Sociedade Colonizadora de 1849 em Hamburgo), a maior e mais importante empresa estrangeira de colonização a investir no Brasil no século XIX. Em 1851, essa sociedade fundou, na região nordeste de Santa Catarina, a colônia Dona Francisca, um dos maiores e mais importantes núcleos de colonização alemã do Brasil no século XIX. Entre 1850 e 1890, a “Sociedade Colonizadora de 1849 em Hamburgo” (SCH) organizou 181 viagens e encaminhou mais de 17,7 mil colonos germânicos à Dona Francisca, número que representa cerca de 25% do total de imigrantes alemães que desembarcaram no Brasil nesse período. Além do transporte de colonos, por mais de quarenta anos a SCH explorou o comércio de terras na colônia Dona Francisca, que, após sua expansão, cobriu uma área que compreende os atuais municípios de Joinville, Campo Alegre, Guaramirim, São Bento do Sul, Araquari e Jaraguá do Sul (Ferreira, 2019).

Embora a SCH tenha transportado colonos germânicos para o Brasil e negociado terras na colônia Dona Francisca durante quase toda segunda metade do século XIX, este artigo foca a análise na trajetória da empresa no período 1846-1855. O objetivo de delimitar o estudo a esse decênio é captar quais as razões que levaram um grupo composto de grandes comerciantes, armadores, banqueiros e políticos de Hamburgo a se reunir para investir na colonização da região nordeste da então província de Santa Catarina, bem como compreender por que em 1855 a SCH foi liquidada, reorganizada e reconstituída com o mesmo nome, *kolonisations-Verein von 1849 in Hamburg*. As principais fontes utilizadas são os relatórios da direção da SCH, correspondências e ofícios trocados entre os empresários hamburgueses, memorandos e petições encaminhados pelos dirigentes da empresa ao governo brasileiro. Essas fontes, frequentemente pouco utilizadas na história econômica catarinense, fazem parte dos acervos do Arquivo Histórico de Joinville (AHJ), Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB) e Stiftung Hanseatisches (Fundação Hanseática), que pertence à Câmara de Comércio de Hamburgo, na Alemanha.

A análise dessas fontes traz à luz evidências que questionam uma ideia bastante difundida na historiografia: a de que a colônia Dona Francisca foi, desde o início, um empreendimento modelo, bem sucedido, independente de grandes favores do governo brasileiro por ser um negócio privado, organizado e dirigido por uma importante sociedade de empresários alemães (Miltenberg, 1852; Schramm, 1964a; Ternes, 1981; Oberacker Jr., 1965).

Apolinário Ternes, por exemplo, destaca o “senso de organização” do empresário e senador de Hamburgo Christian Matthias Schröder, que, segundo o autor, “planejou, organizou e executou um dos mais ambiciosos projetos de emigração e de colonização da América Latina através da implantação da Colônia Dona Francisca”. Ternes ressalta ainda as “bases empresariais” e o “caráter particular” da Dona Francisca, que, nas palavras do autor, foi um “empreendimento modelar”, uma “colônia bem organizada”, uma “pequena Alemanha” em terras brasileiras (Ternes, 1981, pp. 35, 86, 93-94, 119).

Da mesma forma, em seu estudo sobre a “Colônia Alemã Dona Francisca”, Percy Ernst Schramm afirma: “Se alguma vez houve uma colonização alemã, que ocorreu conscientemente, com cautela e benevolência, em maior escala e em proporção aos meios

disponíveis para o investimento pretendido, é este o caso” (Schramm, 1964a, p. 316). Também Miltenberg escreveu: “nunca houve um empreendimento tão cuidadosamente preparado, cautelosamente iniciado e conscienciosamente dirigido como a Colônia Dona Francisca, a pérola do Brasil” (Miltenberg, 1852, p. 16).

Não obstante, este artigo demonstra que, não fosse o apoio financeiro do governo brasileiro, a SCH não teria sido capaz de continuar com o seu projeto de colonização em Santa Catarina. O estudo ainda mostra a decisiva interferência de François de Orleans, Príncipe de Joinville, casado com a Princesa Dona Francisca, irmã de D. Pedro II, que utilizou suas relações pessoais com o cunhado para requerer o apoio do governo brasileiro à SCH, empresa da qual o Príncipe de Joinville passou a ser sócio a partir de 1855.

O artigo divide-se em seis seções além desta introdução. A primeira seção examina o interesse dos empresários de Hamburgo na colonização do sul do Brasil. Na segunda seção analisam-se o plano e as negociações dos empresários hamburgueses com o governo brasileiro. A terceira seção apresenta as condições do acordo firmado entre Christian Matthias Schröder, fundador da SCH, e o Príncipe de Joinville, que, pelo seu casamento com a Princesa Dona Francisca, havia recebido como parte do dote nupcial 25 léguas quadradas de terras na província de Santa Catarina. Pelo contrato assinado em Hamburgo, a 5 de maio de 1849, o Príncipe cedeu parte dessas terras a Christian Matthias Schröder, que, em seguida, constituiu a “Sociedade Colonizadora de 1849 em Hamburgo” com a finalidade de colonizar e comercializar as terras contratualmente concedidas pelo Príncipe de Joinville. A quarta seção expõe o programa de colonização da SCH, que, além dos lucros com a venda de terras na colônia Dona Francisca, oferecia aos seus acionistas os ganhos potenciais com a organização e transporte de imigrantes germânicos para o sul do Brasil e o futuro comércio entre a colônia e Hamburgo. Em seguida, demonstra-se que as expectativas dos empresários hamburgueses foram excessivamente otimistas e, não fosse a interferência do Príncipe de Joinville e o auxílio financeiro do governo brasileiro, a SCH naufragaria poucos anos depois da sua fundação. Por fim, são apresentadas as principais conclusões deste estudo.

O interesse dos empresários de Hamburgo na colonização do sul do Brasil

Depois da independência do Brasil, em 1822, o comércio do país com Hamburgo, à época o principal entreposto comercial da Europa continental, ganhou impulso e rapidamente a cidade alemã se transformou em importante porto de entrada das exportações brasileiras na Europa (Baasch, 1892; Minnemann, 1977; Schneider, 1983; Richter, 1983; Schröder, 2003; Lenz, 2008). Porém, a diferença na tarifa de importação, de 14% para os produtos ingleses e 24% para as mercadorias alemãs, não permitia a estas competirem com aqueles, o que levou o cônsul de Hamburgo na Bahia, Peter Peycke, a intervir e solicitar a D. Pedro I as mesmas condições alfandegárias concedidas às nações mais favorecidas da Europa, especialmente a Inglaterra. Em março de 1826, Peycke entregou a D. Pedro I, durante sua visita a Salvador, uma exposição na qual destacou as “grandes e inegáveis vantagens que as Cidades Hanseáticas, mormente o Porto de Hamburgo, oferecem ao Brasil”, pois “não tendo a Alemanha colônias próprias, cujas produções possam gozar ali de preferência” os gêneros do Brasil, “mediante um direito igual para todas as nações”, encontrariam nos portos hanseáticos “vantagens que nenhuma outra nação da Europa oferece, existindo pelo contrário muitas que, para favorecerem suas colônias e navegação, usam de um sistema ou motivo proibitório e nocivo ao Brasil” (Peycke, 1826).

Em resposta, D. Pedro I afirmou que não poderia ser concedido igual tratamento tarifário sem a assinatura de um acordo comercial. Assim, logo o Síndico de Hamburgo, Karl Sieveking, deu início às negociações que resultaram na assinatura do “Tratado de Comércio e Navegação entre os Senados das Cidades Livres e Hanseática de Lübeck, Bremen e Hamburgo e o Brasil”, em 17 de novembro de 1827 (Minnemann, 1977). A partir de então, cresceu o número de comerciantes e firmas comerciais alemãs no Brasil. Em 1821, existiam apenas seis grandes casas de comércio germânicas no Rio de Janeiro; em 1830 já eram 20; em 1844, esse número subiu para 25, e para 50 em 1850. Nessa época, Porto Alegre, São Paulo e Santos também contavam com importantes empresas teutas de importação e exportação, dentre as quais encontra-se a firma Theodor Wille & Cia, uma das principais exportadoras de café do Brasil no século XIX, com filiais no Rio de Janeiro, São Paulo e Santos (Schneider, 1983; Oberacker Jr., 1985; Lenz, 2008).

A maior presença de negociantes e casas de comércio alemãs no Brasil contribuiu para intensificar as relações comerciais entre o país e Hamburgo; em 1841, um a cada três navios que aportavam naquela cidade alemã tinha como origem o Brasil. Açúcar, peles, café, tabaco e cacau eram os principais produtos brasileiros exportados. Em contrapartida, o país importava dos estados alemães, via porto de Hamburgo, tecidos diversos, mobílias, teares, queijo, papel, entre outras mercadorias industrializadas. A Tabela 1 apresenta o balanço comercial entre Brasil e Hamburgo no período 1836-1848.

Tabela 1 – Balanço comercial do Brasil em relação a Hamburgo, 1836-1848
(valores em marcos hamburgueses)

Ano	Exportações	Importações	Saldo	Ano	Exportações	Importações	Saldo
1836	12.417.000	4.100.000	8.317.000	1842	12.200.000	3.300.000	8.900.000
1837	12.059.000	3.150.000	8.909.000	1843	11.900.000	3.800.000	8.100.000
1838	11.746.000	3.600.000	8.146.000	1845	12.281.520	3.370.350	8.911.170
1839	13.847.000	4.300.000	9.547.000	1846	10.993.290	2.987.160	8.006.130
1840	17.442.000	3.800.000	13.642.000	1847	10.836.840	3.736.900	7.099.940
1841	13.835.000	4.080.000	9.755.000	1848	10.335.460	2.654.030	7.681.430

Fontes: “Einfuhr und Ausfuhr Hamburg – Brasilien, 1845-1860”; Müller, 1845, p. 68; Richter, 1983, p. 78.

Nota-se na Tabela 1 que, entre 1836 e 1848, o resultado do balanço do comércio hamburguês-brasileiro foi bastante favorável ao Brasil. Merece destaque o fato de que as exportações de Hamburgo para o Brasil representaram em média 29% das importações no período 1836-1848. Como três quartos da diferença do saldo do balanço comercial eram pagos à vista, havia uma grande e constante saída de capitais de Hamburgo, o que levou um grupo composto de grandes comerciantes, armadores, banqueiros e políticos hamburgueses a se reunir para elaborar um plano que viesse a melhorar a situação comercial da cidade alemã em relação ao Brasil (Schneider, 1983; Richter, 1983).

Na época, o transporte marítimo de imigrantes constituía um grande negócio e os comerciantes e armadores de Bremen, cidade vizinha e principal concorrente comercial de Hamburgo, estavam obtendo lucros apreciáveis com o transporte de emigrantes alemães para América do Norte. Os Estados Unidos eram o principal destino dos emigrantes germânicos, que, na sua grande maioria, dirigiam-se ao país norte-americano

a partir do porto de Bremen (Walker, 1964; Richter, 1983). Observando os resultados alcançados pelos negociantes de Bremen, um grupo de empresários hamburgueses resolveu controlar parte do transporte marítimo de emigrantes dirigindo a emigração alemã para América do Sul, especialmente para o Brasil, pois, segundo o senador Sieveking, “o transporte de emigrantes para o Brasil poderia ganhar tanta importância para os armadores hamburgueses, quando conquistou para Bremen o transporte de imigrantes para os Estados Unidos” (Sieveking *apud* Delbrück, 1896, p. 152).

Com o apoio da Câmara de Comércio e do Senado de Hamburgo e de autoridades brasileiras, notadamente do cônsul geral do Brasil na Prússia, Johann Jacob Sturz, e do então embaixador brasileiro em Berlim, Visconde de Abrantes, vinte das pessoas e firmas de comércio mais importantes de Hamburgo formaram, em 27 de maio de 1846, a “Associação Provisória para a Proteção da Emigração Alemã para o Brasil”. Entre os membros dessa associação estava Christian Matthias Schröder, senador de Hamburgo e proprietário da firma de comércio e navegação Christian Matthias Schröder & Co., que durante a primeira metade do século XIX desempenhou papel importante no comércio entre Brasil e Hamburgo, importando, principalmente, café e açúcar (Richter, 1983; 2004; Schneider, 1983). Além disso, Schröder atuou como representante dos senadores Nicolau de Campos Vergueiro e Francisco Antônio de Souza Queiroz no engajamento de colonos europeus, como se constata no anúncio publicado na edição de 3 de outubro de 1850 do *Neue Zürcher Zeitung*:

Famílias ou pessoas que desejam emigrar encontram acolhimento e abrigo seguro sob condições bastante vantajosas nas colônias alemãs situadas nas terras do príncipe de Joinville e dos senhores senadores Vergueiro e Queiroz na província de São Paulo no Brasil. Navios otimamente equipados, com passagens baratas, são regularmente expedidos por Christ. Math. Schröder e Comp. em Hamburgo (*Neue Zürcher Zeitung*, 1850, p. 1220).

Nessa época, a firma Christian Matthias Schröder & Co. organizava e transportava imigrantes europeus para o Brasil, onde mantinha uma filial, no Rio de Janeiro. Esta era dirigida pelo terceiro filho de Christian Matthias Schröder e cônsul geral de Hamburgo no Brasil, Hermann Schröder, que, em 3 de agosto de 1846, apresentou o projeto da

“Associação Provisória para a Proteção da Emigração Alemã para o Brasil” ao Ministro Joaquim Marcelino de Brito.² Vejamos a seguir o plano da associação hamburguesa.

O plano de colonização dos empresários hamburgueses

Apresentada ao governo brasileiro em 3 de agosto de 1846, a proposta da “Associação Provisória para a Proteção da Emigração Alemã para o Brasil” previa a criação de grandes colônias agrícolas no Rio Grande do Sul e Santa Catarina, onde seriam estabelecidos cerca de 40 mil imigrantes alemães ao longo de 20 anos. Para tanto, os empresários hamburgueses requeriam do governo brasileiro a concessão gratuita de grandes e contínuas extensões de terras naquelas províncias, devendo essas terras ser bem localizadas e apropriadas à agricultura e ao comércio. Os empresários solicitavam, ainda, isenção de impostos; pagamento de um prêmio de 15 mil-réis para cada colono maior de 10 anos de idade que fosse introduzido no Brasil; livre importação de mantimentos, materiais de construção, ferramentas e utensílios dos imigrantes durante o primeiro ano; dispensa dos colonos do serviço militar; liberdade de culto e livre constituição municipal às futuras colônias.³

Enquanto aguardava a tramitação da sua proposta no Conselho de Estado, a associação hamburguesa, por intermédio do cônsul Schröder, contratou Hermann Bruno Otto Blumenau, que recém havia apresentado seu plano particular de colonização ao governo brasileiro. Os empresários hamburgueses desejavam aproveitar a experiência do Dr. Blumenau, que, após obter recomendações do cônsul J. J. Sturz e do embaixador Visconde de Abrantes, partiu de Hamburgo com destino ao Rio Grande do Sul, onde chegou em 20 de junho de 1846. Após permanecer algumas semanas na província rio-grandense, Dr. Blumenau possuía informações mais precisas, resultantes da avaliação *in loco* da situação da colonização alemã no sul do Brasil e das possibilidades de criação de estabelecimentos coloniais no Rio Grande do Sul. Por sua vez, os empresários

² “Vorstellung des Herrn Schröder bei der brasilianischen Regierung, 3/8/1846”; “Schreiben Schröder an Komitee, 4/8/1846”, S/599 Nr. 74,2 rot. Stiftung Hanseatisches.

³ “Plan für das Komitee, 27.5.1846”. “Vorstellung des Komitees an die brasilianische Regierung, 27.5.1846”. S/599 Nr. 74,2 rot. Stiftung Hanseatisches.

hamburgueses tinham apenas as informações que lhes eram transmitidas pelos seus contatos no Rio de Janeiro e os dados contidos em relatórios oficiais, estes nem sempre precisos (Richter, 2004; Voigt, 2004; Nicoceli, 2014).

Para Dr. Blumenau, não havia possibilidade de o projeto da Associação de Hamburgo ser aprovado. Ele ponderava que os empresários hamburgueses teriam que “desistir de prêmios em dinheiro e tornar a causa [colonização] a mais fácil possível”. Ainda assim, Dr. Blumenau buscou apoio político para a proposta da associação hamburguesa, sob o argumento de que Hamburgo possuía muitos negócios com o Brasil.⁴

Em meio às discussões e articulações sobre o projeto de colonização dos empresários hamburgueses, a “Associação Provisória para a Proteção da Emigração Alemã para o Brasil” foi definitivamente constituída, passando a se chamar “Sociedade de Promoção da Emigração Alemã para o Sul do Brasil”. Esta, logo obteve o apoio dos Ministros Manuel Antonio Galvão e Holanda Cavalcanti d’Albuquerque, que auxiliaram na reformulação do plano original, apresentado em 3 de agosto de 1846 pelo cônsul Hermann Schröder e que ainda aguardava tramitação (Schneider, 1983; Richter, 1983; Voigt, 2004).

A 26 de novembro de 1846, a Sociedade de Hamburgo apresentou nova proposta ao Ministro Joaquim Marcelino de Brito, requerendo, em vez da concessão gratuita de terras, a venda de duas extensas porções de terras no Rio Grande do Sul e em Santa Catarina, cada uma contendo de 25 a 30 léguas quadradas. Porém, os empresários hamburgueses insistiam em obter subvenções do governo brasileiro, argumentando que, sem elas, não seria possível empreender a colonização alemã em larga escala no Brasil. Enquanto aguardavam o parecer do Conselho de Estado, os empresários hamburgueses começaram a negociar com o Príncipe de Joinville, cujo patrimônio em terras na província de Santa Catarina reunia, segundo os dirigentes da sociedade hamburguesa, todos os requisitos favoráveis à colonização alemã.⁵ Por outro lado, a Sociedade esperava obter,

⁴ “Carta do Dr. Blumenau a Johann J. Sturz”, 14/9/1846, in Voigt (2004, p. 43).

⁵ “Vorstellung der Herren Schröder und Schramm an die brasilianische Regierung”; “Motive zu dem im Nov. 1846 entworfenen hbg. Kolonisationsplan”; “Schreiben Komitee an Schröder, 27.11.1846”; “Entwurf einer Übereinkunft mit dem Prinzen von Joinville”; “Brief des Komitees betr. Landerwerben vom Prinzen von Joinville”; “Verhandlungsvollmacht des Komitees für Herrn Genaut, 20.2.1847”; “Schreiben

por intermédio do Príncipe de Joinville, devido às suas relações pessoais com o cunhado, D. Pedro II, e aos interesses econômicos da Família Real, os favores considerados indispensáveis à empresa colonizadora. Convém salientar que, desde o início, o auxílio financeiro do governo brasileiro era visto como condição *sine qua non* ao projeto de colonização da sociedade hamburguesa.

A falta de entendimento entre o Príncipe de Joinville e os empresários hamburgueses travou as negociações. O Príncipe, esperando lucrar com a valorização das terras adjacentes, dispôs-se a conceder apenas 5 das 25 léguas quadradas de terras que formavam seu patrimônio em Santa Catarina. A proposta não agradou os hamburgueses, que, frente ao seu projeto de dirigir a emigração em grande escala para o Brasil, desejavam colonizar pelo menos quatro quintos das terras do Príncipe. Em meio às negociações com o Príncipe de Joinville, a Sociedade de Hamburgo recebeu a notícia que seu projeto não encontrou apoio suficiente no Conselho de Estado, que sequer aceitou discutir a proposta hamburguesa. Os empresários alteraram o projeto novamente e reapresentaram-no ao Conselho. Este, porém, rejeitou definitivamente a proposta da Sociedade, alegando que, antes de definir os princípios básicos da política de terras e colonização do Brasil, o que incluía delimitar as terras devolutas, não avaliaria os projetos de colonização de companhias estrangeiras.⁶

Pouco tempo depois estourou a revolução francesa de 1848, que derrubou Luís Felipe I, Rei da França, pai do Príncipe de Joinville. Resignado, Luís Felipe refugiou-se com sua família em Claremont, na Inglaterra, onde permaneceu exilado. Em fevereiro de 1849, diante da aflitiva situação financeira da família, o Príncipe de Joinville enviou Louis François Léonce Aubé a Hamburgo para negociar parte das suas terras com a “Sociedade de promoção da emigração alemã para o sul do Brasil”. Esta, porém, havia sido dissolvida em 1848, devido à instabilidade política e às incertezas resultantes dos levantes

des Herrn Genaut an General Konsul Schröder, 23.2.1847”; “*Schreiben Schröder an Komitee, 27.2.1847*”; “*Schreiben des Komitees an Herrn Genaut, Paris, vom 26.3.1847*”; “*Schreiben des Komitees an Genaut, Febr. 1847*”, S/599 Nr. 74,1 rot.; S/599 Nr. 74,3 rot. Stiftung Hanseatisches.

⁶ “*Schreiben Schramm an Komitee, 12.6.1847*”; “*Schreiben Schramm an Komitee, 10.7.1847*”; “*Schreiben Schröder an Komitee, 5.8.1847*”; “*Schreiben Schramm an Komitee, 14.9.1847*”, S/599 Nr. 74,2 rot. Stiftung Hanseatisches.

revolucionários que atingiram a Alemanha em março daquele ano (Schneider, 1983; Ficker, 1965; Richter, 1983).

Em Hamburgo, Aubé encontrou o senador Christian Matthias Schröder, um dos signatários da extinta associação, que procurou reconstituir a Sociedade para dar início às negociações. Embora não tenha obtido êxito na sua iniciativa, o senador Schröder estava convicto de que os membros da antiga sociedade se recusaram a formar nova associação tão somente devido às circunstâncias da época. Assim, o próprio Schröder assumiu as negociações com o representante do Príncipe de Joinville, que o autorizou a repassar a uma sociedade por ações a tarefa de colonizar as terras que estavam sendo negociadas, sob a condição de que o senador Schröder ficasse à frente da futura empresa (SCH, 1851).

O contrato com o Príncipe de Joinville

A 5 de maio de 1849, reuniram-se, em Hamburgo, Louis François Léonce Aubé, como procurador do Príncipe e da Princesa de Joinville, e Christian Matthias Schröder, para celebrar o contrato pelo qual os Príncipes cederam 8 das suas 25 léguas quadradas de terras localizadas na província de Santa Catarina. Ficou acertado que, se o governo brasileiro não aceitasse pagar uma subvenção para as passagens dos imigrantes com idade entre 6 e 12 anos, os Príncipes concederiam mais uma légua quadrada de terra ao senador Schröder, que, nesse caso, receberia o total de 9 léguas quadradas, cada uma medindo 1.600 hectares. Os Príncipes ainda prometiam negociar com o Senador outras 12 léguas quadradas (19.200 hectares) de terras, a um preço fixo de 10 francos por hectare, as quais Schröder deveria aceitar ou recusar dentro do prazo de quatro anos. Independentemente do tamanho da concessão, o contrato reservava ao Príncipe de Joinville 5 hectares de terras urbanas e 500 hectares no distrito rural da futura colônia, bem como as minas que viessem a ser encontradas na área da concessão.⁷

É importante notar que, inicialmente, o Príncipe de Joinville concedeu ao senador Schröder apenas 8 das 25 léguas quadradas de terras que formavam seu patrimônio na

⁷ “Contrato de cessão de parte das terras dotais firmado entre o Príncipe de Joinville e Christian Matthias Schröder”. BR RJHGB. Lata 216, doc. 21.

província de Santa Catarina, reservando para si o direito de explorar as 17 léguas restantes. O valor dessas terras, afirmou o Príncipe de Joinville, aumentaria “em virtude do crescimento da população e dos escoadouros de mercadorias e vias de comunicação que esta população promoverá” (Joinville, 1855). Com essa perspectiva, o Príncipe impôs uma série de condições para ceder as 8 léguas quadradas de terras ao senador Schröder, dentre elas a obrigação de preparar a infraestrutura necessária à recepção dos colonos, e fornecer a eles, durante os dois primeiros anos, contados a partir da chegada da primeira leva de imigrantes, os meios necessários a sua subsistência e prosperidade, o que incluía a construção de escolas, igrejas e hospitais.⁸

Reconhecendo a necessidade de assentar colonos de maneira ordenada, Schröder comprometeu-se a introduzir na futura colônia 1.500 imigrantes dentro do prazo de cinco anos, dos quais 100 colonos adultos deveriam chegar nos primeiros 15 meses, 200 nos nove meses seguintes e 400 em cada um dos três anos restantes. O Senador prometeu receber e fornecer alojamento, ferramentas, sementes e alimentos a todos os colonos durante os dois primeiros anos, contados a partir da chegada da primeira leva de imigrantes. O contrato ainda determinava que Schröder deveria solicitar imediatamente ao governo brasileiro os favores considerados indispensáveis à colonização das terras de Dona Francisca, e que eram usualmente conferidos aos empreendimentos coloniais do país. De outra parte, o Príncipe e a Princesa de Joinville se comprometeram a “fazer uso de todas as suas influências para consegui-los”. Caso os privilégios fossem negados, o Senador ficava livre para renunciar ao contrato.⁹

Consumado o acordo em Hamburgo, Léonce Aubé dirigiu-se a Londres, onde o contrato foi ratificado pelos Príncipes de Joinville em 28 de maio de 1849. Em seguida, Christian Matthias Schröder reuniu-se com Adolf Schramm e Georg Wilhelm Schröder para formar a *kolonisations-Verein von 1849 in Hamburg*.

⁸ “Contrato de cessão de parte das terras dotais...”. BR RJHGB. Lata 216, doc. 21.

⁹ “Contrato de cessão de parte das terras dotais...”. BR RJHGB. Lata 216, doc. 21.

O plano da Sociedade Colonizadora de 1849 em Hamburgo

Em 11 de agosto de 1849, a direção provisória da SCH, presidida pelo senador Christian Matthias Schröder, dirigiu ao governo brasileiro uma petição com uma série de concessões em favor da colônia que se pretendia estabelecer nas terras dos Príncipes de Joinville, sublinhando que estes tinham interesse e apoiavam o empreendimento colonial hamburguês. O requerimento desdobrava-se em dez itens em que se requeriam: isenção aos imigrantes de toda e qualquer contribuição tributária durante os primeiros 10 anos, dispensa dos colonos do serviço militar, auxílio para o pagamento das passagens dos imigrantes com idade entre 5 e 12 anos, criação de uma alfândega e mesa de rendas no porto de São Francisco do Sul, isenção de taxas portuárias para os navios empregados no transporte de imigrantes, liberdade de culto, isenção de impostos alfandegários para todos os utensílios, mobílias, ferramentas, sementes e alimentos necessários à instalação e sustento dos colonos, livre constituição municipal, tendo os imigrantes o direito de escolher entre eles seus árbitros e representantes, proibição do emprego do trabalho escravo na colônia (SCH, 1849).

Enquanto aguardava a decisão do governo brasileiro, a direção provisória da SCH publicou, em Hamburgo, os estatutos da empresa. O primeiro parágrafo do regimento destacava as condições e qualidades das terras onde seria estabelecida a colônia, e deixava claro o objetivo da Sociedade: colonizar inicialmente oito, depois mais doze, em um total de vinte léguas quadradas de terras em Santa Catarina, concedidas contratualmente pelos Príncipes de Joinville. Ainda conforme o regimento da empresa, a comercialização de terras na colônia Dona Francisca constituiria a principal fonte de receita da SCH. Logo, a demarcação dos lotes, a garantia dos direitos individuais, sobretudo no que diz respeito à propriedade privada e à liberdade comunal e religiosa, a construção de estradas, escolas, hospitais e igrejas, todas garantias previstas no primeiro parágrafo do estatuto da empresa, faziam parte das condições que permitiriam à SCH atrair para a futura colônia o maior número possível de imigrantes e, deste modo, promover a valorização das terras da colônia Dona Francisca. Somente assim a SCH poderia gerar os ganhos prometidos aos seus acionistas (SCH, 1851).

Para iniciar suas operações, a SCH estimava vender 1.000 ações no valor de 200 marcos hamburgueses ou 100 táleres prussianos cada uma, cuja soma formaria o fundo da Sociedade, que seria considerada definitivamente constituída a partir da subscrição de 800 ações. Cada acionista, por ação adquirida, obteria o direito a um terreno de 12,5 hectares na área rural da futura colônia. Caso quisesse fazer uso desse direito, o acionista deveria comunicar à direção da empresa e assumir o compromisso de colonizar tais terras no prazo de dois anos, com pelo menos uma família de colonos.

Na hipótese de não realizar a colonização no tempo estipulado, o acionista perderia todos os direitos sobre as terras que recebeu e ainda lhe seriam debitados 25% das parcelas pagas por ação, ou seja, 50 marcos hamburgueses. Os acionistas poderiam, em substituição aos 12,5 hectares rurais, optar pela posse de dois lotes de 2.500 m² cada, ambos localizados na futura “Cidade de Joinville”, núcleo urbano da colônia Dona Francisca. Neste caso, ficava dispensada a obrigação de colonização. Os acionistas que recebessem a escritura definitiva das terras deveriam devolver suas ações à Sociedade, mas continuariam com o direito de receber dividendos (SCH, 1851).

Em 15 de maio de 1850, o Decreto Imperial nº 537 aprovou praticamente todos os favores e privilégios requeridos pelos empresários hamburgueses (Brasil, 1850). Com as garantias do governo brasileiro, a direção provisória da SCH, em reunião pública realizada em Hamburgo, a 11 de março de 1851, convidou todos os interessados no negócio da emigração a associarem-se por meio da subscrição de ações no valor de 200 marcos hamburgueses cada, com depósito inicial de 20%. Prometia-se aos futuros acionistas um ganho de 50% em 5 anos, o que seria obtido com a venda de 1.000 terrenos de 2.500 m² estrategicamente reservados em local onde seria fundada a “Cidade de Joinville”, mais 13.250 hectares de terras a serem vendidas na área rural da “Colônia Dona Francisca” (SCH, 1851).

Ponto importante a observar é a separação rigorosa entre a área rural da “Colônia Dona Francisca” e a “Cidade de Joinville”. Conforme relatório da direção da SCH, a zona rural e as terras mais afastadas do centro da colônia seriam colonizadas primeiro, pois, deste modo, seria possível elevar o valor dos lotes mais próximos ao local reservado à futura cidade “devido a sua localização privilegiada para a venda de produtos, sendo o

suficiente para permitir e justificar a futura elevação do preço”. Assim, a direção da SCH estipulou o preço do morgo de terra em 2 táleres prussianos, o equivalente a 9\$600 por hectare, para os terrenos mais afastadas do centro da colônia, acreditando não ser preciso vender mais de 3.750 hectares a este preço para, em seguida, elevar o preço daquelas terras para 14\$400 o hectare.¹⁰ Na área destinada à fundação da “Cidade de Joinville”, foram reservados 500 lotes de terras contendo 2.500 m², que, inicialmente, deveriam ser vendidos a 6\$000, valor que, dizia o relatório, “qualquer pessoa assumiria”; e outros 500 lotes, igualmente com 2.500 m², a 30\$000. Os dirigentes da Sociedade justificavam a significativa diferença entre os preços dos terrenos devido “à grande variedade de vantagens que a localização privilegiada da colônia pode oferecer” (SCH, 1851; 1852).

É importante salientar que a venda de terras aos colonos era apenas parte da estratégia comercial dos empresários hamburgueses, cujo objetivo primordial foi lucrar com a organização e transporte de imigrantes e exportação de gêneros agrícolas tropicais. Nota-se, porém, que a direção da Sociedade de 1849, ao contrário da associação formada em 1846, não explicitou, em seus estatutos, os objetivos de controlar parte do transporte de imigrantes germânicos e explorar o futuro comércio entre a colônia e a Alemanha. Tais objetivos são, no entanto, evidentes no primeiro relatório da SCH, dirigido especialmente aos empresários interessados em investir na empresa colonizadora. Conforme o relatório, para ampliar as relações comerciais com a Alemanha, fazia-se necessário colonizar terras cujo clima fosse propício ao cultivo de produtos como algodão, tabaco, café, cana de açúcar e erva mate, “porque caso se quisesse conduzir a colonização a um lugar de clima semelhante ao nosso, no qual os produtos não sejam muito diferentes dos nossos, ir-se-ia gerar concorrência ao invés de troca e ao invés de aumentar o comércio, diminuí-lo”. O relatório também ressaltava as vantagens da proximidade da colônia Dona Francisca com o “suntuoso porto de São Francisco” e as possibilidades que as terras do planalto de Curitiba, vizinhas, ofereciam ao comércio com o interior do Brasil (SCH, 1851).

Assim, não por acaso, os primeiros empresários que se associaram ao grupo fundador da Sociedade Colonizadora de 1849 foram os comerciantes Friedrich Gültzow

¹⁰ 1 morgo ≈ 2.500 m²; 1 hectare = 10.000 m²; 1 thaler = 1\$200 em 1852.

e Ernst Merck, ambos vinculados ao comércio importador e exportador do Brasil. Pouco tempo depois, pelo menos sete firmas comerciais, agências e companhia de navegação hamburguesas, todas ligadas ao comércio com o Brasil, tornaram-se acionistas da SCH. Eram elas: Robert M. Sloman, Knöhr & Burchard, N. O. Bieber, Joh. Berenberg-Gossler & Cia, August Bolten, J. C. Godeffroy & Filhos, F. Laeisz. Até 12 de junho de 1851, quando o diretor geral da SCH, Georg W. Schröder, comunicou a integralização das 800 ações necessárias à definitiva constituição da empresa, 76 pessoas e empresas haviam adquirido 843 ações da Sociedade, sendo a firma Schröder & Co. a principal acionista, com 300 ações (Richter, 1983).

Os navios empregados no transporte dos colonos embarcados em Hamburgo com destino à colônia Dona Francisca não pertenciam à SCH. Esta fretava as embarcações de seus acionistas ou por intermédio deles, os quais estavam envolvidos com o comércio marítimo e transporte de imigrantes germânicos para o Brasil. São os casos das firmas Schröder & Co., Robert M. Sloman, August Bolten, J. C. Godeffroy & Filhos, Knöhr & Burchard e N.O. Bieber (Richter, 1983). Essas duas últimas firmas, associadas a outras três empresas alemãs, constituíram, em 1855, a “Companhia Hamburgo-Brasileira de Navegação a Vapor”, antecessora da “Companhia Hamburgo-sul-americana de Navegação a Vapor” (Hamburg Süd), hoje uma das maiores empresas de transporte marítimo de contêineres do mundo.¹¹ Aliás, algumas das firmas que se associaram à SCH em meados do século XIX ainda existem, enquanto outras foram extintas não há muito tempo. Por exemplo, a companhia de navegação F. Laeisz ainda está ativa, com escritórios na Alemanha, Japão e Filipinas.¹² A firma H. J. Merck & Cia, fundada no final do século XVIII, encerrou suas atividades na década de 1980 depois de atuar no comércio, navegação e no setor financeiro de Hamburgo, tendo participado, em 1856, de um consórcio de empresas que fundaram o *Norddeutsche Bank*, na época, o maior banco mercantil de Hamburgo (Wulff, 1906; North, 1997). Entre as firmas participantes desse consórcio estava a Joh. Berenberg-Gossler & Cia, proprietária do *Berenberg Bank*, que, ao lado das firmas H. J. Merck & Cia, F. Laeisz e A. Bolten, todas acionistas da SCH,

¹¹ Hamburg Süd, in *hamburgsud.com*

¹² F. Laeisz, in *laeisz.de/unternehmen/historie*

fundaram a *Hamburg America Line* (HAPAG), uma das maiores companhias de navegação da Alemanha. O *Berenberg Bank* está atualmente entre os maiores bancos de investimento do mundo, com escritórios em Hamburgo, Zurique, Frankfurt, Londres, Nova York e Londres.¹³

A Schröder & Co., principal acionista da SCH, foi criada em 1767 pelo Burgomestre Christian Matthias Schröder. Quando este faleceu, em 1821, seus filhos e sobrinhos dirigiam os escritórios da empresa em Hamburgo, Bremen, Amsterdã, São Petersburgo, Riga e Londres. Com a morte do Burgomestre Schröder, coube ao seu filho, Christian Matthias Schröder, Senador de Hamburgo de 1821 a 1858, assumir a empresa. Entre 1821 e 1856, a Schröder & Co. multiplicou suas operações com a criação de filiais em Trieste, Liverpool, Nova Orleans, Nova York, Rio de Janeiro e Lima. Além dessas, havia as empresas de membros da família em Quakenbrück, Jacarta e Singapura, cujos negócios estavam ligados a Schröder & Co. Em Londres, Johann Heinrich Schröder, irmão do Senador Schröder, representava os negócios da família atuando no comércio de *commodities* agrícolas. Em 1818, Johann fundou, em Londres, sua própria empresa, a J. H. Schröder & Co., abrindo filiais em Hamburgo e Liverpool. Com o capital acumulado decorrente da importação e exportação de açúcar, café, índigo e algodão, a J. H. Schröder & Co. passou a financiar a construção de ferrovias e o comércio, tornando-se, em seguida, um dos principais bancos de investimentos de Londres. A J. H. Schröder & Co. também figurava entre as acionistas da SCH (Roberts, 1992; Schramm, 1964b).

Explica-se assim o fato de a direção da SCH explicitar em seus estatutos apenas seus objetivos quanto à comercialização das terras de Dona Francisca. A verdade é que, para levantar rapidamente o capital necessário ao cumprimento das obrigações assumidas com o Príncipe de Joinville, os diretores da SCH reservaram aos futuros acionistas da empresa o transporte de imigrantes e a possibilidade de comércio entre a futura colônia e a Alemanha. Essa estratégia, por um lado, distribuía os riscos do capital imobilizado nas obras iniciais e necessárias à fundação da colônia Dona Francisca e, por outro, garantia

¹³ Berenberg Bank, in berenberg.de/en/

ganhos imediatos aos acionistas da empresa, uma vez que a venda de terras aos colonos poderia gerar lucros somente a mais longo prazo.

Portanto, a SCH constituiu-se como uma grande empresa comercial que previa obter retorno com a comercialização das terras de Dona Francisca e que, além dos lucros com a venda de terrenos na colônia, oferecia aos seus acionistas os ganhos potenciais com a organização e transporte de imigrantes alemães para o sul do Brasil e o futuro comércio importador e exportador que os colonos da Dona Francisca poderiam proporcionar. Logo, porém, ficou evidente que as expectativas e os cálculos dos empresários hamburgueses foram excessivamente otimistas e, não fosse a interferência do Príncipe de Joinville e o auxílio do financeiro do governo brasileiro, a SCH naufragaria poucos anos depois da sua fundação, como será demonstrado a seguir.

A decisiva interferência do Príncipe de Joinville e a indispensável apoio do governo brasileiro à Sociedade Colonizadora de 1849 em Hamburgo

Em reunião pública realizada em Hamburgo, a 11 de março de 1851, a direção da SCH apresentou aos seus acionistas e interessados as estimativas de receitas e despesas para os cinco primeiros anos da empresa. Pelos cálculos dos dirigentes da Sociedade, ao longo do quinquênio 1851-1855, seriam gastos um total de 243 mil marcos hamburgueses na colonização das terras da Dona Francisca, sendo 75 mil (30,9%) destinados aos investimentos de infraestrutura (alojamentos provisórios, estradas, pontes, caminhos, armazém, escolas, igrejas e hospital), 50 mil (20,6%) para adiantamentos aos colonos e 45 mil (18,5%) para pagamento dos salários do diretor e demais funcionários da colônia. Foram previstos ainda 36 mil (14,8%) para despesas diversas e imprevistas, 20 mil (8,2%) para gastos administrativos dos escritórios de Hamburgo e do Rio de Janeiro, 6 mil (2,5%) em subvenções para o pagamento de parte dos vencimentos dos sacerdotes, professores e médicos, 8 mil (3,3%) para as despesas com passagens dos funcionários da SCH e 3 mil marcos (1,2%) com utensílios, ferramentas e mobílias necessárias à instalação da direção da colônia (SCH, 1851).

No que diz respeito à receita, a principal fonte de recursos da SCH seria a venda de terras aos colonos imigrantes, que, conforme as estimativas, renderia 318 mil marcos hamburgueses. Esse montante seria o resultado da venda de 1.000 terrenos de 2.500 m² localizados na área urbana da colônia, mais 13.250 hectares de terras a serem vendidas na zona rural da Dona Francisca. Também foram previstos ganhos com a venda de algumas edificações e com o recebimento dos adiantamentos feitos aos colonos, o que, segundo projeções, alcançaria a soma de 75 mil marcos (*Ibidem*). A Tabela 2 apresenta uma síntese das estimativas de receitas e despesas da empresa para o período 1851-1855.

Tabela 2 – Projeção das receitas e despesas da Sociedade Colonizadora, 1851-1855
 (valores em marcos hamburgueses)

Débito		Crédito	
Honorários	45.000	Venda de 1.000 lotes urbanos	30.000
Passagens para funcionários	8.000	Venda de 13.250 hectares de terras rurais	268.000
Investimento em Infraestrutura	75.000	Ganhos sobre vendas e adiantamentos	30.000
Adiantamentos aos colonos	50.000	Adiantamento devolvido com 10% de perdas	45.000
Despesas administrativas	20.000		
Despesas diversas e imprevistas	36.000		
Resultado presumido	150.000		
Total	393.000	Total	393.000

Fonte: “Primeiro Relatório da Sociedade Colonizadora de 1849 em Hamburgo, março de 1851”. Tradução Helena Remina Richlin. AHJ.

Na Tabela 2 há previsão de distribuição de lucros no valor de 150 mil marcos hamburgueses no quinquênio 1851-1855, o que equivalia a um ganho de 50% ou de 100 marcos por ação em cinco anos. Esse resultado, diziam os dirigentes da SCH, “nos parece mais do que suficiente, já que o empreendimento dificilmente estará sujeito a uma perda real, pois, uma fraca venda de terras, que só pode ser consequência da fraca imigração, fará com que os custos também sejam menores”. Por outro lado, segundo os dirigentes, na eventualidade de uma venda mais lenta dos terrenos, os custos, calculados sobre o empreendimento em sua totalidade, poderiam em parte ser distribuídos em um período de tempo maior. Em todo o caso, ponderava a direção da empresa colonizadora, “quase não

se pode admitir dúvidas de que o ganho terá que crescer a cada ano com o progresso da colonização e de que o empreendimento pode ser expandido muito além de seus limites atuais [...], porque as terras que fazem fronteira com a colônia, pertencem em parte ao Príncipe de Joinville e em grande parte ao governo brasileiro” e ambos, asseguravam os dirigentes hamburgueses, tinham interesse no avanço da colonização. Assim, essas terras, “com condições muito favoráveis, poderão ser adquiridas a cada expansão da sociedade” (SCH, 1851).

Apesar do otimismo da direção da SCH, nota-se que, embora as terras concedidas à empresa representassem uma reserva importante de valor, elas não tinham liquidez imediata para financiar os investimentos e as despesas previstas para a colonização inicial da Dona Francisca. Além disso, ao contrário do projetado, após um ano, foram gastos mais de 38,1 mil marcos com transporte, preparativos para recepção e hospedagem dos colonos e cerca de 26,5 mil marcos com alimentação e adiantamentos aos colonos. Portanto, já no primeiro ano, foi despendido mais da metade do montante previsto para essas duas despesas no período 1851-1855. Também foram gastos pouco mais de 8 mil marcos com móveis e material de escritório, passagens e subvenções para os funcionários da SCH. Ao todo, foram gastos 73 mil marcos no primeiro ano, o equivalente a 30% do valor total projetado para o período de 5 anos, sem que houvessem sido providenciados alguns dos investimentos previstos no contrato com o Príncipe de Joinville, como, por exemplo, a construção de escolas e igrejas (SCH, 1852).

Ao mesmo tempo, até 31 de dezembro de 1851 a venda de 828 ações injetou na empresa um capital de 46,1 mil marcos hamburgueses. Portanto, somente no primeiro ano, a SCH acumulou um déficit de 26,9 mil marcos. Nessas circunstâncias, em maio de 1852 a direção da empresa comunicou aos acionistas que “por mais que a nossa situação financeira prometa desenvolver-se, o nosso ativo é formado basicamente por estimações e não há, no momento, como arcar com as demais exigências previstas em nosso primeiro relatório” (SCH, 1852). Dois anos depois, J. C. Nagel, procurador da SCH no Rio de Janeiro, expôs a preocupante situação da colonização da Dona Francisca ao Ministro Pedro de Araújo Lima, Visconde de Olinda. Nagel ressaltou que, sem o auxílio financeiro do governo brasileiro, não seria possível cumprir a segunda parte do contrato firmado

com o Príncipe de Joinville, que consistia na aquisição e colonização das 12 léguas quadradas de terras vizinhas à colônia Dona Francisca (Nagel, 1854).

Conforme J. C. Nagel, o não cumprimento dessa segunda etapa do projeto não resultaria em multas ou penalidades à sociedade hamburguesa; advertiu, porém, que o fracasso da colonização das terras de Dona Francisca, caso faltasse o apoio do governo brasileiro, causaria repercussão negativa nos principais centros de emigração europeia, principalmente na Alemanha, provocando prejuízos à colonização e modernização do Brasil (Nagel, 1854). Desta forma, os empresários hamburgueses pressionavam o governo brasileiro para obter o auxílio financeiro necessário à manutenção de seu empreendimento colonial em Santa Catarina.

Para embasar o pedido de apoio da empresa, J. C. Nagel encaminhou ao Visconde de Olinda uma pró-memória assinada pelo diretor gerente da SCH, Friedrich Gültzow. Trata-se, *ipsis litteris*, de uma exposição “confidencial, franca e exata dos trabalhos da Sociedade Colonizadora de 1849 em Dona Francisca, das quantias expendidas por ela e dos resultados da experiência dos primeiros três anos da sua gestão”. Conforme o documento, até 20 de outubro de 1853 a SCH havia vendido 1.028 ações a 200 marcos hamburgueses cada, levantando assim um capital de 205.600 marcos. Deste valor, a SCH tinha gasto 129.235 marcos com a colonização das primeiras 9 léguas quadradas de terras, restando em seus cofres 76.365 marcos, o equivalente a 45:600\$000 (Gültzow, 1853).

Conforme Friedrich Gültzow, a SCH contava ainda com 22:985\$551 em dívida dos colonos e esperava arrecadar 172:140\$000 com a venda de 11.476 hectares de terras na colônia, o que gerava uma expectativa de receita de 195:125\$551. Porém, ponderava Gültzow, a cobrança feita aos colonos exigia cautela e a medição, demarcação e venda dos terrenos requeriam tempo, o que poderia exceder os prazos contratualmente estabelecidos pelo Príncipe de Joinville. Desta forma, na realidade, a SCH dispunha de apenas 45:600\$000 para executar as obras de que a colônia mais necessitava, avaliadas em 40:000\$000, e cobrir as despesas com a remessa e estabelecimento dos 417 colonos que faltavam para cumprir a primeira parte do contrato com o Príncipe de Joinville, o que, pelos cálculos da direção da SCH, custaria 31:275\$000 (Gültzow, 1853).

Para empreender na segunda fase do projeto de colonização da Dona Francisca, Gültzow calculava serem necessários 274:700\$000, dos quais 67:200\$0000 seriam para a aquisição das 12 léguas quadradas de terras do Príncipe de Joinville, 187:500\$000 para colonizar essas terras com pelo menos 2,5 mil imigrantes e 20:000\$000 para cobrir metade dos custos de construção e manutenção das estradas, igrejas, escolas e hospitais. Assim, ao todo, a SCH precisava investir ao menos 345:975\$000 para prosseguir e expandir a colonização da Dona Francisca, sendo necessário desembolsar, no curto prazo, 138:475\$000. A empresa, entretanto, possuía apenas um terço desse capital em seus cofres. Portanto, a SCH não dispunha de capital suficiente disponível para sequer finalizar a primeira etapa da colonização da Dona Francisca, muito menos para empreender na segunda fase do projeto.

Para contornar esse problema e manter o seu projeto colonizador, os empresários hamburgueses ofereceram ao governo imperial brasileiro 1.500 ações da SCH, que seriam subscritas pelo valor total de 187:5000\$000. Aceitando essa proposta, o governo passaria a controlar 50% da SCH. Friedrich Gültzow argumentava que aquelas ações ofereciam garantias suficientes pela posse e venda das terras aos colonos da Dona Francisca, as quais, segundo ele, tenderiam a subir de valor na medida que o número de imigrantes com plena propriedade de terras aumentasse (Gültzow, 1853).

A direção da SCH projetava a expansão da colonização da colônia Dona Francisca com a aquisição das 12 léguas quadradas de terras do Príncipe de Joinville e introdução de mais 4 mil colonos, o que exigia um investimento total de 367:200\$000. Friedrich Gültzow ponderava que, naquele momento, as 21 léguas quadradas de terras, que antes nada valiam, estavam avaliadas em 504:000\$000. Assim, Gültzow garantia ao governo um resultado positivo de 136:800\$000, ainda com o acréscimo de 80:000\$000 relativo ao pagamento dos adiantamentos feitos aos colonos, o que elevava o resultado do balanço para 216:800\$000 (Gültzow, 1853).

Apesar dos resultados prometidos e das considerações temerárias a respeito dos efeitos nefastos que o fracasso da colônia Dona Francisca provocaria à colonização do Brasil, o governo brasileiro não aceitou a proposta dos empresários hamburgueses e,

excetuando as concessões previstas no Decreto de 15 de maio de 1850, não ofereceu nenhum auxílio à SCH. Assim, logo a colônia Dona Francisca entrou em crise.

Sem a ajuda do governo brasileiro, o empreendimento estava fadado ao fracasso, conforme relata o Príncipe de Joinville em carta dirigida ao Conselheiro e Mordomo da Casa Imperial, Paulo Barbosa da Silva, em 9 de fevereiro de 1855. Na correspondência, o Príncipe revela grande preocupação com o futuro da colônia, onde ele havia aplicado parte de seus recursos na expectativa de lucrar com a valorização das terras que ainda lhe pertenciam. Dizia o Príncipe:

O futuro de minhas propriedades é, em miniatura, o futuro do Brasil. Se a colonização europeia se dirigir nessa direção, o futuro do Brasil estará assegurado. As circunstâncias são favoráveis. [...] Mas os homens são crianças. Para que ocorra um grande movimento, é preciso um chefe para assumir o comando, para pôr-se à frente, que por sua vez conduza os demais. Poder-se-ia iniciar o movimento de imigração e sustentá-lo até que esteja bem desenvolvido e possa avançar por si. É preciso que os que devem recrutar os colonos e transportá-los obtenham nessa operação benefícios *imediatos* suficientes. Falo intencionalmente imediato. Com efeito nos tempos normais os negociantes contentavam-se, quando uma transação é segura, com vantagens sucessivas. Assim, a casa de Hamburgo com a qual eu havia contratado a colonização, contentava-se, a princípio, com a remuneração representada por concessões de terras, com as quais ela contava especular e auferir lucros futuros. Hoje em dia, ainda que já exista na colônia um núcleo populacional que confere certo valor às terras que nada valiam, ela se recusa a continuar a transação e continuá-la nas condições em que fora estabelecida. Vejo-me assim ameaçado de ver interrompida a corrente imigratória e, talvez, em consequência declina e padeça o começo de colônia que havíamos formado (Joinville, 1855).

Temendo os prejuízos que poderiam advir caso a SCH abandonasse seu empreendimento colonial em Santa Catarina, o Príncipe de Joinville pediu ao Conselheiro Paulo Barbosa que conversasse com “pessoas entendidas” e que “inspirassem confiança” para que fosse possível obter meios de “manter e continuar com a empresa da colonização, no momento ameaçada de naufrágio” (Joinville, 1855). As preocupações e solicitações do Príncipe foram imediatamente transmitidas a D. Pedro II, que, após fazer breves considerações a respeito da política de colonização do Império, comunicou a Paulo Barbosa que havia conversado com o Ministro Luiz Pedreira do Coutto Ferraz sobre o pedido de Joinville e que ele tinha se comprometido a ver com os colegas o que se podia fazer (Pedro II, 1855).

Logo depois, em abril de 1855, chegou à Dona Francisca o diretor da Repartição Geral de Terras Públicas, Manoel Felizardo de Souza e Mello, que, após permanecer por seis semanas na colônia, emitiu parecer favorável às solicitações da SCH. Em seguida, a 13 de junho de 1855, reconhecendo “que o progresso de Dona Francisca se retardava, e que o mau resultado que dali proviesse tinha de influir poderosamente contra a colonização em geral”, o governo brasileiro contratou com a SCH, mediante subvenção, a introdução de 2.250 imigrantes na colônia Dona Francisca. Pelo contrato, a SCH comprometia-se a estabelecer aquele número de colonos dentro do prazo de três anos, manter casas de recepção para abrigo provisório de pelo menos 200 imigrantes, dar alimento por oito dias aos mais pobres, lhes conseguir trabalho remunerado por pelo menos seis meses e abrir ruas e estradas que servissem de comunicação entre os colonos (SCH, 1855; Brasil, 1856).

Em contrapartida, o governo brasileiro se comprometeu a conceder um prêmio de 30 mil-réis para cada colono entre 10 e 45 anos de idade que fosse introduzido na colônia e de 20 mil-réis para menores entre 5 e 10 anos. O governo também prometeu financiar a construção de escolas e das igrejas católica e protestante, comprometendo-se, inclusive, a pagar os salários dos sacerdotes de ambas confissões e dos professores do ensino elementar. O governo assumiu, ainda, os custos de manutenção das pontes e da construção de uma estrada que ligasse a colônia ao planalto do Paraná através da Serra Geral, que viria a ser a espinha dorsal do comércio da Dona Francisca (SCH, 1855; Brasil, 1856).

Ao mesmo tempo, o governo brasileiro garantiu que, depois de finalizada a Estrada da Serra, seria facultada à SCH a aquisição de 2 léguas quadradas de terras localizadas no planalto paranaense, pelo preço de meio Real a braça quadrada. Nesse caso, a Sociedade obrigava-se a estabelecer 2 mil colonos na região, com a ajuda de prêmios idênticos ao anteriormente mencionado. O governo também assegurou à empresa colonizadora a preferência na aquisição de mais 16 léguas quadradas de terras vizinhas àquelas 2 léguas quadradas, desde que a SCH confirmasse o desejo de colonizá-las pelos mesmos favores. Finalmente, o governo prometeu prorrogar, por mais de três anos, os favores concedidos à Sociedade por meio do Decreto Imperial de 15 de maio de 1850 (SCH, 1855; Brasil, 1856).

Também naquela data de 13 de junho de 1855, mediante a mesma subvenção por imigrante introduzido, o governo brasileiro contratou com Léonce Aubé, procurador do Príncipe de Joinville, a importação e a fixação, dentro do prazo de cinco anos, de 4 mil colonos nas terras que ainda pertenciam ao Príncipe. Nessas condições, o Príncipe de Joinville enviou Aubé a Hamburgo para firmar um novo acordo com a SCH, cuja assinatura se deu em 23 de novembro de 1855. Pelo novo contrato, a empresa abdicava do direito de compra das 12 léguas quadradas de terras contratualmente asseguradas pelo Príncipe, que naquela data, por intermédio do seu procurador, Léonce Aubé, adquiriu 800 ações nominais da sociedade colonizadora, mediante o pagamento de 100.000 marcos e a cessão de 7.500 hectares de terras à empresa. Ao mesmo tempo, liquidou-se a Sociedade Colonizadora de 1849, sendo seus ativos e passivos transferidos a uma nova sociedade, fundada naquele ato com o mesmo nome, *kolonisations-Verein von 1849 in Hamburg*. Nesta nova empresa, em cumprimento às exigências do Príncipe de Joinville, Léonce Aubé foi incluído como membro da direção e assumiu também o cargo de diretor da colônia Dona Francisca (SCH, 1855; Brasil, 1856).

Com essa nova configuração societária e administrativa e o auxílio financeiro do governo brasileiro, a SCH deu início à segunda fase de colonização da Dona Francisca, que se transformou num dos maiores e mais importantes núcleos de colonização europeia do Brasil no século XIX. Não obstante, o senador Manoel de Assis Mascarenhas afirmou, no Senado, que a colônia Dona Francisca só prosperava porque contava com o auxílio do Príncipe de Joinville e proteção do governo brasileiro.¹⁴ Críticas como essas não abalaram a confiança da SCH em relação ao governo do Brasil, ao qual a direção da empresa expressava “profundo sentimento de gratidão à repetida prova de magnanimidade” e “lealdade” (SCH, 1860).

A generosidade e lealdade do governo brasileiro à SCH foram demonstradas várias vezes com a concessão de favores e privilégios acertados em sucessivos contratos assinados entre 1855 e 1888. Além da ajuda financeira, por meio desses contratos, o governo brasileiro assegurou à SCH o monopólio da venda das terras localizada na

¹⁴ Anais do Senado (AS), Sessão de 14 de junho de 1859, Livro I, p. 114.

colônia Dona Francisca, que, após sua expansão, cobriu uma área que compreende os atuais municípios de Joinville, Jaraguá do Sul, Araquari, Guaramirim, São Bento do Sul e Campo Alegre. Não obstante, na segunda metade da década de 1880, a SCH estava novamente em crise, em decorrência da qual, em maio de 1890, a empresa suspendeu seus planos de colonização em Santa Catarina.

Conclusão

As evidências apresentadas neste artigo demonstram que a principal motivação dos empresários hamburgueses para elaborar um projeto de colonização do sul do Brasil em meados do século XIX foi a perspectiva de ampliar o comércio hamburguês-brasileiro, bem como obter ganhos com o crescente e importante negócio do transporte de imigrantes germânicos. Foram esses os objetivos primordiais que levaram vinte das pessoas e firmas comerciais mais importantes de Hamburgo, muitas delas com negócios no Brasil, a reunirem-se, em 1846, para organizar a “Sociedade de promoção da emigração alemã para o Sul do Brasil”. Com o apoio de importantes autoridades brasileiras e da Câmara de Comércio de Hamburgo, os empresários hamburgueses planejavam criar grandes colônias agrícolas nas províncias do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina, onde os colonos, estabelecidos como pequenos proprietários rurais, deveriam produzir, sobretudo, gêneros agrícolas de exportação.

Naquele mesmo ano de 1846, os empresários hamburgueses apresentaram ao governo brasileiro um plano de colonização no qual requeriam uma série concessões e benefícios. Não obtendo êxito nas suas negociações com o governo, os empresários hamburgueses passaram a negociar com o Príncipe de Joinville, cujo patrimônio em terras na província de Santa Catarina reunia, segundo os empresários, todos os requisitos favoráveis à colonização alemã e à produção de gêneros de exportação, como algodão, tabaco, café, cana de açúcar e erva mate. Por outro lado, os empresários hamburgueses esperavam obter, por intermédio do Príncipe de Joinville, devido às suas relações pessoais com D. Pedro II, os favores considerados indispensáveis à empresa colonizadora.

Consumado o acordo com o Príncipe de Joinville, os empresários hamburgueses organizaram a “Sociedade Colonizadora de 1849 em Hamburgo”, que prometia aos seus acionistas um ganho de 50% em cinco anos, o equivalente a 100 marcos hamburgueses por ação. Além disso, a Sociedade oferecia aos seus acionistas os ganhos potenciais com a organização e transporte de imigrantes e o futuro comércio importador e exportador que os colonos poderiam proporcionar. Não por acaso, os primeiros acionistas da SCH foram grande negociantes, agentes e firmas de comércio e navegação hamburguesas com estreitas relações comerciais com o Brasil. Entre essas empresas, encontram-se firmas comerciais e bancos de investimentos que controlavam importantes corporações e estavam ligados ao alto círculo financeiro e comercial da Europa no século XIX, o que revela o grande negócio que era o transporte de emigrantes europeus na época e o tamanho das expectativas em relação a colônia Dona Francisca.

Não obstante, já em 1854, ou seja apenas cinco anos após a sua fundação, a SCH, por intermédio do seu representante no Rio de Janeiro, J. C. Nagel, comunicou ao governo brasileiro as dificuldades financeiras da empresa e solicitou auxílio para continuar investindo na colonização das terras de Dona Francisca. Depois do apelo do Príncipe de Joinville, o governo brasileiro firmou seu primeiro contrato com a SCH, assinado em junho de 1855. A partir de então, o governo assumiu papel fundamental na colonização da Dona Francisca, que continuou sendo organizada e dirigida pela SCH.

Em conclusão, não fosse a decisiva interferência do Príncipe de Joinville em 1855 e o permanente apoio do governo brasileiro, a SCH não teria sido capaz de continuar com o seu projeto de colonização em Santa Catarina. Esse fato merece ser destacado, pois contradiz uma ideia bastante difundida na historiografia: a de que a colônia Dona Francisca foi, desde o início, um empreendimento modelo, bem sucedido, independente de grandes favores do governo brasileiro por ser um negócio privado, organizado e dirigido por uma importante sociedade de empresários alemães.

Referências

Publicações Oficiais

BRASIL. *Collecção das Leis do Imperio do Brasil*. Rio de Janeiro, 1850.

BRASIL. Ministério do Império. *Relatorio apresentado á Assembléia Geral Legislativa na Quarta Sessão da Nona Legislatura pelo Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio Luiz Pedreira do Couto Ferraz*. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1856.

Documentos de Acervos

EINFUHR und Ausfuhr Hamburg – Brasilien, 1845-1860. Fotocópia. Disponível no Arquivo Histórico de Joinville. Coleção Memórias da Cidade.

GÜLTZON, Friedrich. *Pró-memória para servir de apoio à petição da Sociedade Colonizadora Hamburguesa, 20/10/1853*. Disponível no Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB). BR RJHGB Lata 216, doc. 21.

JOINVILLE, Príncipe de. *Contrato de cessão de parte das terras dotais firmado entre o Príncipe de Joinville e Christian Matthias Schröder*. Disponível no IHGB. BR RJHGB Lata 216, doc. 21.

JOINVILLE, Príncipe de. *Carta do Príncipe de Joinville ao Conselheiro Paulo Barbosa*, datada de Claremont, 9/2/1855. APB- Tomb. 3133-97. Museu Imperial/Ibram/Ministério da Cidadania.

NAGEL, J. C. Disponível no IHGB. BR RJHGB Lata 216, doc. 21.

SOCIEDADE COLONIZADORA DE 1849 EM HAMBURGO, *Relatórios da Direção de 1851 a 1892*. Tradução Helena Remina Richlin. Cópias no AHJ. Originais no Arquivo Estadual de Hamburgo.

SOCIEDADE COLONIZADORA DE 1849 EM HAMBURGO, *Relação de concessões que pede a Sociedade Colonizadora estabelecida em Hamburgo ao Governo de Sua Majestade o Imperador do Brasil*. Disponível no IHGB. BR RJHGB Lata 216, doc. 21.

STIFTUNG HANSEATISCHES WIRTSCHAFTSARCHIV, diversos documentos.

Jornais

ILLUSTRIRTE ZEITUNG, Leipzig, Nº 409, de 3/5/1851, 281. Cópia microfilmada. AHJ

NEUE ZÜRCHER ZEITUNG (NZZ), Nº 276, de 3/10/1850. Cópia microfilmada. AHJ.

Referências Bibliográficas

BAASCH, Ernst. *Beiträge zur Geschichte der Handelsbeziehungen zwischen Hamburg und Amerika*. Hamburg: L. Friederischen & Co., 1892.

FICKER, Carlos. *História de Joinville: subsídios para a crônica da colônia Dona Francisca*. 2ª edição. Joinville: Imp. Ipiranga, 1965.

FERREIRA, Luiz Mateus da S. “Terra, Trabalho e Indústria na Colônia de Imigrantes Dona Francisca (Joinville), Santa Catarina, 1850-1920”. São Paulo: FFLCH/USP, 2019 (Tese de Doutorado em História Econômica).

FOUQUET, Carlos. *O imigrante alemão*. São Leopoldo, FCC 25 de Julho; São Paulo: Instituto Hans Staden, 1974.

LENZ, Sylvia Ewel. *Alemães no Rio de Janeiro: diplomacia e negócios, profissões e ócios (1815-1866)*. Bauru: Edusc, 2008.

MILTENBERG, R. J. *Die Deutsche Kolonie Dona Francisca in der südbrasilischen Provinz Santa Catharina*. Berlin: Fr. Schneider & Comp., 1852.

MINNEMANN, H. *Tratado de Comércio e Navegação entre os Senados das Cidades Livres e Hanseáticas de Lübeck. Bremen e Hamburgo e Sua Majestade o Imperador do Brasil, assinado no Rio de Janeiro em 17 de novembro de 1827*. Hamburgo: Instituto de Estudos Ibero-americanos, 1977.

MÜLLER, A. Karl. *Statistisches Jahrbuch für 1845*. Verlag der I. C. Hinrichsschen Buchhandlung. Leipzig, 1845.

NICOCELI, Vanessa. “Hermann Blumenau: uma experiência de colonização em Santa Catarina (1846-1884)”. Curitiba: UFPR, 2014 (Dissertação de Mestrado em História).

NORTH, Michael. “The great German banking houses and international merchants, sixteenth to nineteenth century”. In: *Banking, Trade and Industry: Europe, America and Asia from the Thirteenth to the Twentieth Century*, edited by TEICHOVA, Alice; HENTENRYCK, Ginette Kurgan-van, and ZIEGLES, Dieter. United Kingdom: Cambridge University, 1997.

OBERACKER JR., Carlos Henrique. “Joinville: Fundação Hamburguesa”, *Revista de História*, v. 31, n.º. 64, (1965), 427-431.

OBERACKER JR., Carlos Henrique. *A contribuição teuta à formação da nação brasileira*. Vol. II, 2ª edição em língua portuguesa. Rio de Janeiro: Presença, 1985.

PEDRO II, D. “Mensagem de D. Pedro II a Paulo Barbosa” [1855], in LACOMBE, Américo L. J. *O Mordomo do Imperador*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1994.

PEYCKE, Peter. “Exposição do cônsul hamburguês na Bahia, Peter Peycke, à Sua Majestade o Imperador D. Pedro I”, 22/3/1826, in MINNEMANN, H. *Tratado de Comércio e Navegação entre os Senados das Cidades Livres e Hanseáticas de Lübeck. Bremen e Hamburgo e Sua Majestade o Imperador do Brasil, assinado no Rio de Janeiro em 17 de novembro de 1827*. Hamburgo: Instituto de Estudos Ibero-americanos, 1977.

RICHTER, Klaus. “A fundadora de Joinville: sociedade colonizadora de 1849 em Hamburgo”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina*. 3º fase, n.º. 4. 1982/1983.

RICHTER, Klaus. “Os primórdios da colonização sistemática alemã em Santa Catarina: 1846-1848”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina*. n.º. 23, 2004.

RICHARD, Roberts. *Schroder's: Merchants & Bankers*. London: Macmillan Press, 1992.

RÜRUP, Reinhard. *Deutschland im 19. Jahrhundert, 1815-1871*. Göttingen: Vandenhoeck & Ruprecht, 1992.

SCHNEIDER, Adolfo Bernardo. *Povoamento, Imigração e Colonização: a fundação de Blumenau e de Joinville*. Joinville: edição do autor, 1983.

SCHRAMM, Ernst Percy. “Die Deutsche Siedlungskolonie Dona Francisca (Brasilien: St. Catharina) Im Rahmen Gleichzeitiger Projekte und Verhandlungen”. *Jahrbuch für Geschichte Lateinamerikas*, Vol. 1. Hamburg University Press, 1964a.

SCHRAMM, Ernst Percy. *Neun Generationen: dreihundert Jahre deutscher “Kulturgeschichte” im Lichte der Schicksale einer Hamburger Bürgerfamilie (1648-1948)*, v. 2. Vandenhoeck & Ruprecht, 1964b.

SCHRÖDER, Ferdinand. *A imigração alemã para o sul do Brasil até 1859*. Trad. Martin N. Dreher. São Leopoldo: Editora da Unisinos; Porto Alegre: Ed. da PUCRS, 2003.

TERNES, Apolinário. *História de Joinville: uma abordagem crítica*. Joinville: Meyer, 1981.

VOIGT, André Fabiano. *Cartas reveladas: a troca de correspondências entre Hermann Blumenau e Johann Jacob Sturz*. Blumenau: Cultura em Movimento, 2004.

WALKER, Mack. *Germany and the emigration, 1816-1885*. Cambridge, Massachusetts: Harvard University Press, 1964.

WULFF, Henry. *Norddeutsche Bank in Hamburg, 1856-1906*. Berlin: Ecksteins, 1906.